



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2025.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 3.573.467,86 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.573.467,86 (Três milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2025:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.03.01.12.361.0012.2.0028-2.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 142.000,00

2.03.01.12.361.0012.2.0028-2.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 182.000,00

Sub-Unidade 03 - CRECHE

2.03.03.12.365.0012.2.0135-2.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHE R\$ 70.000,00

2.03.03.12.365.0012.2.0135-2.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHE R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 03 R\$ 110.000,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.361.0012.1.0009-2.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA DE EDIFICAÇÕES DO ENS. FUNDAMENTAL R\$ 76.663,70

2.03.06.12.361.0012.1.0008-2.540.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ ENS. FUNDAMENTAL R\$ 147.325,00

2.03.06.12.365.0012.1.0010-2.540.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ ENS. INFANTIL R\$ 87.325,00

Total da Sub-Unidade 06 R\$ 311.313,70

Total da Unidade 03 R\$ 603.313,70

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-2.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE R\$ 50.000,00

2.05.01.10.301.0013.2.0042-2.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE R\$ 799.664,27

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 849.664,27

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0045-2.605.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MAC R\$ 234.489,89

Total da Sub-Unidade 02 R\$ 234.489,89

Total da Unidade 05 R\$ 1.084.154,16

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

2.06.00.26.782.0007.1.0024-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS P/ FROTA MUNICIPAL R\$ 1.600.868,48

2.06.00.26.782.0007.1.0024-2.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS P/ FROTA MUNICIPAL R\$ 73.122,19

2.06.00.26.782.0007.1.0024-2.750.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS P/ FROTA MUNICIPAL R\$ 17.330,92

2.06.00.26.782.0007.1.0024-2.718.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS P/ FROTA MUNICIPAL R\$ 42.154,76

2.06.00.26.782.0007.1.0024-2.711.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS P/ FROTA MUNICIPAL R\$ 2.523,65

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 1.736.000,00

Total da Unidade 06 R\$ 1.736.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.00.08.122.0001.2.0082-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSELHO TUTELAR R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 150.000,00

Total da Unidade 07 R\$ 150.000,00

Total da Instituição 02 R\$ 3.573.467,86

Total Geral Acrescido R\$ 3.573.467,86



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 12 de Fevereiro de 2025.

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.02.12 15:10:20 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
Lima Duarte-MG



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

MENSAGEM

**DO GABINETE DA PREFEITA DE LIMA DUARTE
AO EXMO. SR. FÁBIO PEREIRA VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG
LIMA DUARTE, DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ilmo. Senhor Presidente e demais Vereadores,

Nesta oportunidade estamos remetendo para apreciação e votação o Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2025, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 3.573.467,86 na forma que menciona..”*.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal a utilização de recursos para melhorias em diversas áreas essenciais do município de Lima Duarte.

Na área da Educação, o projeto prevê o investimento de recursos do FUNDEB para a aquisição de equipamentos e melhorias na infraestrutura da rede de ensino fundamental e infantil, garantindo melhores condições para alunos e profissionais da educação.

Em relação à Secretaria Municipal de Saúde, a propositura visa assegurar o cumprimento do piso salarial da enfermagem para os servidores municipais e trabalhadores da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, promovendo a valorização desses profissionais tão essenciais para a saúde pública.

Já quanto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o projeto busca atender à necessidade de melhoria em prédio público para sediar o serviço do Conselho Tutelar do município, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Por fim, em relação a Secretaria Municipal de Obras Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, o objetivo é a aquisição de caminhões caçamba e retroescavadeiras, com o objetivo de atender às demandas de infraestrutura do município, garantindo melhores condições de manutenção viária e execução de obras necessárias.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, certos de que sua implementação trará avanços significativos para nossa comunidade.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

Ressalta-se que a referida proposição foi formalizada em consonância aos disciplinamentos contidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais disposições legais aplicáveis.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente projeto de lei.

Respeitosamente,

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal de Lima Duarte